



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 667/90

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO BOQUEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =. =. =. =.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada a 30 de janeiro de 1990, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Passa a pertencer ao perímetro urbano do Distrito de Boqueirão a área de 11,2706 ha. (onze hectares, vinte e sete ares e seis centiares), com os seguintes limites e confrontações: "Partindo-se do marco denominado M1, cravado à margem esquerda da BR-060 (Jardim à Bela Vista) segue deste confrontando com terras de Olímpio do Amaral Cardinal com vários azimutes magnéticos e distâncias até o M5, com os seguintes pontos do levantamento: M1/M2 - 285º52'16" - 33,60m; M2/M3 - 338º15'43" - 141,27m; M3/M4 - 341º00'43" - 773,26m; M4/M5 - 355º16'21" - 400,05m; segue do M5, confrontando com terras de Marcio de J. Mallado com vários azimutes magnéticos e distâncias até o M7, com os seguintes pontos do levantamento: M5/M6 - 115º14'53" - 80,05m; M6/M7 - 120º47'24" - 47,26m; segue do M7, confrontando com terras de Zózimo Nunes com vários azimutes magnéticos e distâncias até o M11, cravado à margem esquerda da BR-060 (Jardim-Bela Vista) com os seguintes pontos do levantamento: M7/M8 - 177º24'35" - 87,25m; M8/M9 - 176º48'06" - 427,73m; M9/M10 - 126º14'37" - 17,03m; M10/M11 - 124º29'28" - 173,67m; segue do M11, confrontando com a BR-060 com vários azimutes magnéticos e distâncias até o M1, com os seguintes pontos do levantamento M11/M12 - 180º59'28" - 227,50m; M12/M1 - 168º20'32" - 369,78m; fechando assim o perímetro. CONFRONTAÇÕES - ao NORTE com propriedade de MARCIO DE J. MALLADO; ao SUL com propriedade de OLÍMPIO DO AMARAL CARDINAL; ao LESTE, com propriedades de ZÓZIMO NUNES e BR-060 (Jardim-Bela Vista),



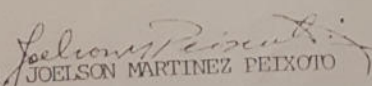
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Verdade, Bem e Belo

e a OESTE com propriedade de OLÍMPIO DO AMARAL CARDINAL, consta pertencer a Edvaldo Antônio Bentalol e sua mulher, consoante matrícula R.2 - 6936 e Protocolo nº 16.423, datado de 14 de outubro de 1986, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS.

ART. 2º - A Área descrita no artigo 1º (primeiro) foi adquirida pelo Município de Jardim-MS, destinada a expansão urbana do Distrito de Boqueirão, aquisição feita por compra de Evaldo Antônio Bentalol e sua mulher Dona Maria Eunice Bentalol por desapropriação amigável, conforme Decreto nº 228/88 de 31.05.88.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM-MS, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1990.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL